PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.260, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Exonera Servidora, de Cargo de Provimento Efetivo, do Quadro Único dos Servidores Municipais, a pedido, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no exercício de suas e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e o disposto no art. 124, inciso I, alínea "a", do Estatuto dos Funcionários Civis do Paraná, e no Processo Administrativo n.º 1907/2024,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica concedida exoneração, a pedido, a partir do dia 22 de março do corrente ano, à Servidora Pública Municipal ***Karina Estefania Luizeto Alves (matrícula n.º 2766),*** portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 14.121.298-2-SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) sob n.º 113.101.589-40, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 8.444, em 1º de março de 2023, no Cargo de Provimento Efetivo de "Assistente da Educação Infantil - Feminino", do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 8.444, de 02 de março de 2023.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (25/03/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município, Jornal Tribuna do Norte, edição nº 9731 de 26/03/24 pág.(s) B15